



IMPRESSO

Inscrição de Operador Diário- Lugar de Terrado

Código:
PO.08.IM.03.00

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Bragança

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (preencher com letra maiúscula)

NomeContribuinte Fiscal n.º

Morada

Localidade.....Código-Postal.....-.....-

Telefone/Telemóvel.....Email.....

BI/CC/Passaporte n.º Validade/...../.....

PRETENSÃO

Eu, acima identificado, venho pelo presente solicitar a atribuição de lugar de terrado na feira semanal para venda de.....

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

..... (nome), declaro que procederei à exposição dos produtos em venda cumprindo as condições legais aplicáveis e zelando pela limpeza e higiene do local que me for atribuído, bem como as condições enumeradas no ANEXO 1 ao presente requerimento.

O Requerente

.....

Bragança,/...../.....

ELEMENTOS A APRESENTAR COM O REQUERIMENTO

- Fotocópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade
- Fotocópia do Cartão de Contribuinte
- Fotocópia de Declaração de Início de Atividade



IMPRESSO

Inscrição de Operador Diário- Lugar de Terrado

Código:
PO.08.IM.03.00

ANEXO 1

- Todos os locais de venda devem conservar-se arrumados e limpos, livres de caixas, material de transporte/acondicionamento e material em desuso ou obsoleto;
- Os feirantes e seus colaboradores devem manter um elevado grau de higiene pessoal e usar vestuário adequado, respeitando as particularidades das atividades mais específicas;
- Os feirantes e seus colaboradores deverão tratar com urbanidade e respeito os colaboradores do Município, os clientes e demais intervenientes na sua atividade;
- Sem prejuízo dos demais requisitos, designadamente os fixados no Regulamento (CE) N.º 852/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril e suas alterações e demais legislação nos códigos de boas práticas aplicáveis, na comercialização de géneros alimentícios em feiras, devem respeitar-se os preceitos estabelecidos ao transporte, equipamentos, manutenção/exposição, acondicionamento e embalagem dos produtos em comercialização;
- Os feirantes deverão ainda cumprir o estipulado nos artigos D-3/68.º e D-3/69.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.